PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE ARQUIVOS SISTEMA OPERACIONAL LINUX (ACTIVE DIRECTORY), COM COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS E PERMISSÕES DE ACESSO (SAMBA), E CONFIGURAÇÕES DE SCRIPT DE BACKUP DE SERVIDOR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Serviços referentes à manutenção e configuração de servidor de arquivos Sistema Operacional LINUX (Active Directory), com compartilhamento de arquivos e permissões de acesso (Samba), e configurações de SCRIPT de Backup de servidor com Sistema Operacional Windows Server.	SVÇ.	01	R$6.480,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação da Administração Municipal,

especialmente no que se refere ao gerenciamento, armazenamento, controle de acesso e preservação de dados institucionais, os quais são essenciais para a execução regular das atividades administrativas.

O ambiente atualmente utilizado envolve servidor de arquivos em sistema operacional Linux, com integração a mecanismos de autenticação centralizada (Active Directory) e controle de permissões por meio do serviço Samba, além de rotinas de backup em ambiente Windows Server. Trata-se de uma estrutura técnica que exige conhecimento especializado para sua correta configuração, manutenção e ajustes, sendo indispensável para garantir que os usuários tenham acesso controlado, seguro e organizado às informações, conforme suas atribuições funcionais.

A inadequação ou ausência de manutenção e configuração desses serviços pode acarretar riscos relevantes à Administração, tais como: falhas no acesso a arquivos, perda ou corrupção de dados, acessos indevidos a informações sensíveis, desorganização de diretórios institucionais e, principalmente, ausência ou ineficiência de rotinas de backup, comprometendo a possibilidade de recuperação de dados em situações de incidentes, falhas de sistema ou erros operacionais. Tais situações impactam diretamente a continuidade do serviço público, podendo gerar prejuízos administrativos, operacionais e até legais.

Destaca-se que a demanda possui caráter específico e pontual, não se tratando de serviço contínuo ou de execução rotineira, mas sim de intervenção técnica especializada para ajustes, correções e reconfigurações no ambiente existente, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

No que se refere à formação de preços, considerando a natureza altamente técnica e particular do objeto, verificou-se a inviabilidade de utilização de parâmetros provenientes de bancos públicos de preços, atas de registro ou contratações similares, uma vez que os serviços apresentam variações significativas conforme a infraestrutura, o nível de complexidade e as soluções adotadas por cada ente. Diante desse cenário, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores especializados, metodologia esta admitida pela legislação vigente quando não há referências públicas adequadas.

Os orçamentos obtidos demonstraram convergência de valores e compatibilidade com o mercado, permitindo aferir, com segurança, a razoabilidade do preço estimado. Ressalta-se que a consulta a múltiplos fornecedores garantiu a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade, afastando risco de sobrepreço.

Adicionalmente, observa-se que o valor da contratação é reduzido e compatível com hipóteses de dispensa de licitação por valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Somado a isso, o caráter não recorrente da demanda e a necessidade de pronta execução do serviço reforçam a adequação da contratação direta, evitando a adoção de procedimento licitatório mais complexo, o qual se mostraria desproporcional frente ao objeto pretendido.

Dessa forma, considerando: a essencialidade do serviço para a segurança e continuidade das atividades administrativas; a natureza técnica e específica do objeto; a inexistência de parâmetros públicos adequados para composição de preços; a realização de pesquisa de mercado diretamente com fornecedores, com resultados compatíveis e razoáveis; o caráter pontual e não continuado da demanda; e o baixo valor envolvido, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação direta, por dispensa de licitação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

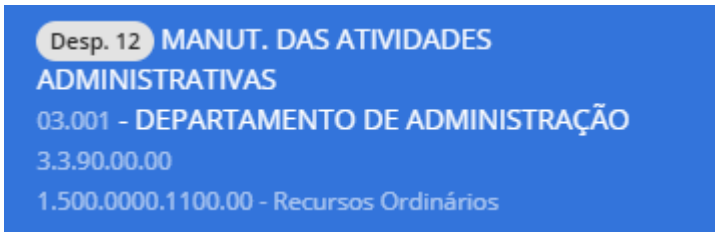

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais.)

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: GRAFATO ASSESSORIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita sobre CNPJ de nº 14.915.055/0001-36, localizada na Rua Projetada, S/N, na Linha Vargem Bonita, no Município de Xanxerê/SC. CEP: 89.820-000.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 18 de março de 2026.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.03.18 14:10:10 -03'00'